



DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria CIB//SP nº 06, de 16-08-2017**

Pactuar os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado.

sábado, 19 de agosto de 2017 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (157) – 9

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CIB//SP 06, de 16-8-2017

Pactua os Planos de Providências dos municípios e o  
Plano de Apoio do Estado

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 16-08-2017, em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT 05, de 03-05-2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT 08, de 14-07-2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS 04, de 04-03-2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010; Considerando a Portaria CIB//SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS resolve:

Artigo 1º - Pactuar o Plano de Providências dos municípios de Quadra e Alumínio, da Drads Sorocaba.

Artigo 2º - Pactuar as solicitações de prorrogação de prazo, dos Planos de Providencias para contratação de RH, no CREAS, dos municípios: Palmital, da DRADS Marília e Francisco Morato, da DRADS de Guarulhos.

Artigo 3º - Pactuar pela prorrogação do Plano de Providência do CRAS, do município de Francisco Morato para realização de concurso público RH, objetivando a superação das situações inadequadas.



Artigo 4º - Pactuar o Relatório Final, relativo à superação das situações inadequadas, do município de Cruzália, DRADS Marília.

Artigo 5º - Pactuar os Planos de Apoio das respectivas Divisões Regionais de Desenvolvimento Social – DRADS, de Guarulhos, Marília e Sorocaba, dos municípios elencados acima;

Artigo 6º - O plano de providência do município de Angatuba, DRADS Sorocaba está com o prazo vencido, pactuou-se para encaminhamento de um novo Plano de Providência.

Artigo 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.